



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI COMPLEMENTAR Nº: 001/2009

“Cria cargo e vaga na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Caputira e dá outras providências”.

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º) – Fica criado o cargo de provimento efetivo de Monitora Escolar, na área da educação e no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Caputira, Estado de Minas Gerais, com seus respectivos níveis, vagas, atribuições, a seguir descritos:

Nome do Cargo: Monitora Escolar

Nº de vagas: 04 (quatro)

Nível: A

Vencimento: R\$ 465,00(quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Provimento: Efetivo mediante concurso público de provas e títulos

Requisito: Curso pedagogia ou normal superior incompleto

Jornada de trabalho: 24 (vinte e quatro) horas semanais

Atribuições:

I) – Desempenhar as atividades inerentes à área de educação, sob a supervisão da Secretária Municipal de Educação, e dentro dos princípios que regem a função de magistério;

II) – Cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, mormente no que pertine ao horário de trabalho e atender com urbanidade aos alunos sob sua supervisão;

III) – Exercer a função de professora que lhe for atribuída pela Secretaria Municipal, onde e quando devidos, com zelo e probidade;

IV) – Zelar pela segurança dos alunos sob sua responsabilidade, informando aos superiores hierárquicos quaisquer casos que necessite de atuação superior.

Art. 2º) – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar contratação com base no art. 37, IX, da Constituição Federal até a realização do concurso público municipal.

Art. 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

Art. 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,
aos 02 de setembro de 2009.

SEBASTIÃO PEREIRA MAGESTE
PREFEITO MUNICIPAL